



INFORMATIVO DO SINDIJDICIÁRIO - ES – 28/02/2019

**Favor entregar o informativo ao Delegado Sindical para que ele dê ampla divulgação do mesmo**

## **IMPOSTO DE RENDA 2019**

O Sindijudiciário informa que está aberto o período para agendamento de horário para a realização da declaração de IRPF 2019, que será realizado de **7 de março a 26 de abril de 2019**. Para agendamento, **entre em contato pelo telefone 3357-5000**.

Para o correto preenchimento da declaração, apresente os seguintes documentos no dia de seu atendimento:

- Recibo da Declaração IRPF 2018 - informação obrigatória;
- Comprovante de endereço, se alterado;
- Informe de rendimento de todas as fontes pagadoras, inclusive de dependentes, se houver
- Documento de identificação dos dependentes ou alimentados, inclusive número de CPF, obrigatório para qualquer idade.
- Despesas médicas e hospitalares, comprovados via demonstrativo, recibo ou nota fiscal; despesas com educação do contribuinte ou para dependentes até 24 anos;
- Bens e Direitos:
  - Veículo: documento do veículo; documento comprobatório de Compra e Venda; veículos financiados: comprovantes de parcelas pagas em 2018.
  - Imóveis: escritura; carnê de IPTU; imóvel financiado: comprovantes de parcelas pagas em 2018.
  - Movimentação Financeira: informe de rendimento das instituições bancárias (conta corrente, poupança e aplicações financeiras), se for o caso, informando posição em 31/12/2018.
  - Demais Bens: documento comprobatório de compra, quando o valor acima de R\$ 5.000,00;
    - Cópia do REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DO DESCONTO DO IMPOSTO SINDICAL 2019.

**PARA OS SINDICALIZADOS QUE CONTRIBUÍRAM COM O IMPOSTO SINDICAL 2019, O ATENDIMENTO SERÁ GRATUITO.**

**PARA OS SINDICALIZADOS QUE NÃO CONTRIBUÍRAM SERÁ COBRADA UMA TAXA DE R\$ 30,00 (trinta reais).**

### **OBSERVAÇÕES:**

- Os servidores que residem no interior poderão ser atendidos por e-mail. A documentação e o comprovante de depósito deverão ser enviados para o e-mail: [contabilidade@sindjud.com.br](mailto:contabilidade@sindjud.com.br). Não haverá reembolso de combustível para quem optar por atendimento presencial.
- Para cada reagendamento com a finalidade de alterações/retificações será cobrado o valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).
- Dependentes (filhos, cônjuges etc) poderão ser atendidos mediante o pagamento de taxa de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por CPF, com horário específico de atendimento para o dependente.

**TODOS OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS DIRETAMENTE À CONTADORA JOSEFINA PRADO.**

A DIRETORIA  
Por todos os nossos direitos!